

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA – SP
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

Processo nº 13888.721735/2015-79

Pregão nº 03/2015

Contrato nº: 06/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/PIRACICABA Nº 06/2015 – OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA E A EMPRESA PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA.

A União, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0479-62, situada na Avenida Independência, 3601, Bairro dos Alemães, Piracicaba - SP, representada neste ato pelo **Sr. Orlando Orsini Sobrinho**, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada na Seção 1 do DOU de 17 de maio de 2012, em sequência denominada simplesmente **Contratante**, e a pessoa jurídica **PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.303.138/0001-46**, com sede na Rua Nicarágua, 416, Pinhais, Paraná, neste ato, representada pelo **Sr. Sérgio Nunes de Deus**, portador da Cédula de identidade RG nº 53809081 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 773.704.579-15 e daqui por diante, denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2015, celebrado em 01 de setembro de 2015, nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2 Com fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à(s) fl(s). 1186, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 21/09/2017 até 20/09/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 403.250,28 (quatrocentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA – SP
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) correrá à conta da Nota de Empenho nº 800012, apropriada no elemento de despesa 33903916, vinculado à atividade MANUTINOVEL, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

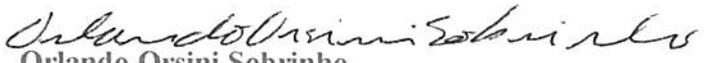
5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

5.2 E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piracicaba, 17 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:


Orlando Orsini Sobrinho

CHEFE DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

CONTRATADO:


Sérgio Nunes de Deus

PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA.